



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 248/2024
VIGÊNCIA: 15/04/2024 À 14/04/2025
VALOR: R\$ 39.500,00

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/SP**, INSCRITO SOB O CNPJ nº. 55.251.185-0001/07 COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, Nº. 330 – CENTRO, NA CIDADE DE PRESIDENTE BERNARDES/SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG nº 18.050.287-6 SSP/SP E DO CPF nº 058.849.018-01, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ sob nº 34.498.141/0001-06, sediada à R GUILHERMINA, VILA SÃO FERNANDO, na cidade de FERNANDOPOLIS/SP – CEP, 15.608-062, neste ato representada pelo Senhor, **HENRIQUE GALVÃO GUARNIERI**, portador da cédula de identidade nº 645858195 SSP/SP e do CPF nº 53507638819, ADJUDICATÁRIO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente A.R.P. é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o anexo I do edital do pregão eletrônico nº 013/2024.

1.2. Está A.R.P. vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 34.498.141/0001-06 - Endereço: Rua Guilhermina - CEP: 15608062 - UF: SP - Município: Fernandópolis - Telefone: (17) 3442-2688

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BARRA AÇO CA-50, 6,3 MM, C=12 METROS	BARRA AÇO	SINOBRAS	1.000,00 UN	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
0006	BARRA AÇO CA-60 4,2MM, C=12 METROS	BARRA AÇO	SINOBRAS	1.000,00 UN	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
0007	ARAME RECOZIDO	ARAME	SINOBRAS	1.000,00 KG	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 39.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta A.R.P. é de **12 (doze) meses**, com início na data de 15/04/2024 e encerramento em 14/04/2025, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA, OS PREÇOS PACTUADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

2.3. CASO SEJA COMPROVADO, PELA CONTRATADA, O DESEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, A MESMA PODERÁ SER CANCELADA AMIGAVELMENTE NO TODO OU EM PARTE.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente A.R.P. é de **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. 020201.04.122.0004.1.005 - Construção, Ampl. e Reforma de Prédios Públicos
6. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 280 - D.283
7. 020401.15.451.0007.1.005 - Construção, Ampl. e Reforma de Prédios Públicos
8. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 3619 - D.3826
9. 020401.15.451.0007.1.025 - Pavimentação e Recape de Vias Públicas
10. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 2950 - D.2968
11. 020401.15.451.0007.1.033 - Execução de Recapeamento Asfáltico
12. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 2985 - D.3828
13. 0204.15.452.0007.2.014 - Manutenção dos Serviços Urbanos
14. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 629 - D.641
15. 020405.15.452.0007.2.015 - Manutenção do Cemitério
16. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 740 - D.751
17. 020602.12.361.0012.1.017 - Construção, Ref. Ampl. Prédios Escolares - E. Fund.
18. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 3096 - D.3415
19. 020901.10.301.0019.1.054 - Manutenção e Ampliação no Centro de Saúde
20. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 3936 - D.3938
21. 020901.10.301.0019.2.029 - Manutenção do Serviço Médico Ambulatorial
22. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1389 - D.1404
23. 021001.08.241.0024.2.034 - Manutenção do S.C.F.V. do Idoso
24. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3883 - D.4071
25. 021001.008.244.0037.1.050 - Reformas, Ampl.dos Centros Mun. de Prot. Social
26. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 2947 - D.3416
27. 021001.08.244.0023.2.041 - Manutenção da Assistência Social
28. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1940 - D.1953
29. 021101.15.452.0026.2.043 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
30. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 2227 - D.2240
31. 021101.17.512.0027.2.044 - Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo
32. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 2278 - D.2291

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal.

33. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

33.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

34. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO.

7.1. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período se justificado, conforme a necessidade, a contar da data da solicitação do Diretor da Divisão de Obras e Serviços Municipais Prefeitura e entregue em local indicado pelo Diretor.

35. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

35.1. O gestor da presente A.R.P será o Sr. **PAULO SÉRGIO GAUZE FILHO**, diretor da Divisão de obras e serviços municipais.

35.2. O gestor designou como fiscal da presente A.R.P. o Sr. **JUCIBERTO SORRILHA MIOTO**, diretor do Centro de Manutenção do Município.

36. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

36.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

37. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

37.1. As sanções referentes à execução da A.R.P. são aquelas previstas no art. 155 e seguintes da lei 14.133/2021.

38. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

38.1. A PRESENTE A.R.P. PODERÁ SER EXTINTO:

38.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

38.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

38.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

38.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

38.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

38.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

38.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

38.4.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

39. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

39.1. É VEDADO À CONTRATADA:

39.1.1. Caucionar ou utilizar esta A.R.P. para qualquer operação financeira;

39.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

40. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

40.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

40.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários.

40.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da A.R.P.

41. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

41.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

42. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

42.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

43. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

43.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Bernardes/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta A.R.P que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente A.R.P. foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, foi assinada pelos contraentes.

Presidente Bernardes/SP, 15 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/SP

CONTRATANTE

TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
HENRIQUE GALVÃO GUARNIERI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 248/2024
VIGÊNCIA: 15/04/2024 À 14/04/2025
VALOR: R\$ 39.500,00

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/SP

CONTRATADA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

ADVOGADO: Paulo Rogerio Kuhn Pessoa

OAB: Nº 118.814

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Presidente Bernardes-SP, 15 de abril de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS.

Nome: PAULO SÉRGIO GAUZE FILHO

Cargo: DIVISÃO DE OBRAS

CPF: 398.036.338-48

RG: 48.479.565 – SSP/SP

Data de Nascimento: 12/04/1992

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Fredo, nº 41 – Vila São Pedro – Presidente Bernardes/SP.

E-mail institucional: dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

E-mail pessoal: dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

Telefone: (18) 99607-1140

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Cargo: prefeito municipal

CPF: 058.849.018-01

RG: 18.050.287-6

Data de Nascimento: 26/01/1967

Endereço residencial completo: Rua Professor Benedito De Oliveira, nº 368, centro, pres. Bernardes-sp.

E-mail institucional: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br

Telefone(s): 18-99763-1440

Assinatura: _____

Pela CONTRATADO

Nome: HENRIQUE GALVÃO GUARNIERI

Cargo: Representante

CPF nº: 53507638819

RG: nº: ° 6458588195 SSP/SP

Endereço completo: R GUILHERMINA, VILA SÃO FERNANDO, na cidade de FERNANDOPOLIS/SP – CEP, 15.608-062

Email: andre@fertela.com.br

Telefone: (17)3442-2688

Assinatura: _____